



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

11/08/2015



ÍNDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. JUÍZES.....	1 - 2
2. JORNAL AQUI	
2.1. COMARCAS.....	3
2.2. DECISÕES.....	4
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. DECISÕES.....	5 - 6
4. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	7
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	8 - 9
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. DECISÕES.....	10 - 12
6. JORNAL EXTRA	
6.1. DECISÕES.....	13
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. AÇÕES TJMA.....	14
7.2. DECISÕES.....	15 - 16
7.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	17
7.4. JUÍZES.....	18
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	19
9. JORNAL O PROGRESSO	
9.1. JUÍZES.....	20
9.2. POSSE.....	21 - 22
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	23
10.2. COMARCAS.....	24
10.3. DECISÕES.....	25 - 27
10.4. POSSE.....	28
10.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	29 - 30

**Juízes substitutos já estão prontos
para exercer suas funções**

Pág. 6

Juízes substitutos já estão prontos para exercer suas funções

Após aprovação nas etapas iniciais do concurso para ingresso na carreira da magistratura, o CURSO de preparação e a posse, o Maranhão recebeu na manhã desta segunda-feira (10), trinta novos juízes substitutos. A solenidade de entrada em exercício foi presidida pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, e realizada no auditório do Fórum de Justiça de São Luís, localizado no Calhau.

Ao falar aos novos magistrados, Nelma Sarney, disse que esta é mais uma etapa que se inicia na vida dos juízes. Ela destacou os desafios do cenário atual, marcado pela crise econômica e pelo aumento constante da demanda pelos serviços da Justiça. A desembargadora também sugeriu que os magistrados busquem o caminho da integração com outros órgãos e também com a sociedade civil como um caminho para superar as dificuldades que se apresentam.

"Já tramitam no Judiciário maranhense mais de 480 mil processos, o que demonstra o tamanho do desafio que vocês terão pela frente. Os senhores já iniciam suas carreiras na magistratura constatando as dificuldades que o cenário apresenta. Por isso, faço um

apelo para que abracem de corpo, alma e coração esta função. Não como um troféu que foi alcançado, mas como uma guerra, em que a cada dia se conquista uma batalha", disse a desembargadora.

Apesar de destacar as dificuldades, a corregedora da Justiça reconheceu a qualidade dos novos juízes e a capacitação realizada pela Escola da Magistratura, que é presidida pelo desembargador Jamil Gedeon. "Todos atenderam ao chamado de levar justiça a diversos rincões do Maranhão e estou certa de que os senhores estão preparados para esta missão, pois tiveram a oportunidade de participar de um dos mais rigorosos CURSOS preparatórios para ingresso na magistratura do Brasil, tal é a qualificação da direção e do corpo docente da Escola da Magistratura do Maranhão", elogiou.

Nelma Sarney ainda enfatizou que o Judiciário precisa dessa renovação como forma de suplantar a infinidade de conflitos que se originam diariamente na sociedade. "O drama mais agudo deste poder hoje é suplantar as barreiras da miséria social como entraves ao acesso à Justiça, assim como a criminalidade fora de controle, as desigualdades e as injustiças", concluiu

a corregedora.

Os novos juízes vão iniciar os trabalhos já nesta terça-feira (11), inicialmente dando suporte aos trabalhos da Comissão Sentenciante, projeto da Corregedoria da Justiça que tem a finalidade de atender unidades com grande quantidade de processos. Nesta quarta-feira (12), em audiência presidida pelo desembargador Cleones Cunha, os novos magistrados escolherão as comarcas de entrância inicial, dentre aquelas vagas, para serem titularizados. A audiência acontece no auditório de Tribunal de Justiça, às 11h.

Renovação – O juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda de apenas 27 anos é o mais jovem entre os juízes que entraram em exercício nesta segunda-feira (10). Maranhense de Imperatriz, ele atuou como analista do Ministério Público do Tocantins e promotor de Justiça no Amapá, este último por 1 ano e 9 meses, cargo que deixou para assumir a magistratura em sua terra natal.

Para Bruno, em época de comunicação instantânea, das redes sociais na internet, a magistratura passou a ser cada vez mais cobrada pela sociedade. Quanto ao seu trabalho na comarca do interior do Maranhão, que agora assume, ele dis-

se que espera oferecer uma boa prestação jurisdicional e tentará, dentro da realidade maranhense, contribuir para a construção de uma sociedade justa e sem desigualdade social.

Já a juíza Adriana da Silva Chaves, natural do estado do Amazonas, antes de ser aprovada neste concurso para a magistratura do Maranhão, foi analista do Tribunal de Justiça de Roraima. Fazendo reverência ao Maranhão, ela considera um estado promissor e com boas oportunidades para exercer bem o seu trabalho e confessa sua ansiedade para iniciar as atividades. "Estou ansiosa para começar a trabalhar. O cidadão pode ter a certeza do empenho para aplicação da justiça. Neste momento sou uma pessoa com garra para o trabalho", afirmou.

Com o mesmo entusiasmo a magistratura maranhense recebe a cearense Michele Amorim Sancho de Souza, que também era analista em sua terra natal. Ela garantiu que sua atuação "será pautada, sobretudo, na concretização da dignidade da pessoa humana e no compromisso com a solução célere do litígio, contribuindo com a credibilidade do Poder Judiciário", assinalou.

► AÇAILÂNDIA

Justiça determina que município pague tratamento médico a menor

O Poder Judiciário em Açaílândia determinou, através de decisão judicial liminar, que o município forneça a menor o tratamento médico através das cirurgias de Aneurisectomia e Turbinectomia Inferior B. A petição junto à Justiça informa que o autor tem a saúde debilitada em virtude de doença respiratória, havendo recomendação para que seja submetido às cirurgias citadas.

A decisão de tutela antecipada (que antecipa os efeitos da decisão judicial) relata que a mãe do menor (paciente) demandou o fornecimento da cirurgia aos órgãos de saúde do Município, na data de 12 de março de 2013, entregando, na ocasião, os documentos e exames pré-cirúrgicos. "Entretanto, decorrido lapso superior a um ano, o ente público não teria diligenciado para atender ao pleito do enfermo", ressalta a sentença.

E segue: "Afirma-se que a teimosia do Município, mesmo em face da intervenção administrativa da Defensoria Pública, viola a dignidade da pessoa humana e os direitos à vida e à saúde. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela e, no mérito, a condenação do Município de Açaílândia a fornecer a cirurgia indicada, bem como passagens e ajuda de custo à requerente e um acompanhante, pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio". Quando citado, o Município de Açaílândia apresentou contestação, batizando pela improcedência dos pedidos. A decisão judicial deferiu o pedido da parte autora, determinando o seqüestro de verbas públicas para possibilitar o cumprimento da

tutela antecipada, em vista do descumprimento da ordem liminar de 2013. O Ministério Público também se manifestou pelo julgamento antecipado e procedência dos pedidos. A Justiça citou a que "direito à saúde possui sua matriz constitucional nos artigos 6º e 196, in verbis: Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

E ressalta: "Nesse caso específico, apresentam-se elementos probatórios da necessidade de que o paciente seja submetido à cirurgia. Nesse sentido, foram carreados aos autos o encaminhamento oriundo do Centro de Especialidades Médicas do Município de Açaílândia, já estando concluídos os exames pré-operatórios sendo, portanto, justificado o atendimento dessas demandas pelo Poder Público". De acordo com a decisão, indica-se que houve tentativa frustrada de obtenção da assistência dos órgãos públicos por via administrativa, "sendo inaceitável a resistência da Secretaria de Saúde, pois tal omissão implica no retardamento do tratamento e, consequentemente, sujeita o autor a riscos". "Por fim, revisitando os autos, percebe-se que a documentação apresentada pelo demandante (compreendendo recibos e notas fiscais referentes ao tratamento cirúrgico, acostados à fls. 72-74) atende satisfatoriamente à finalidade de prestar contas do emprego das verbas públicas sequestradas em virtude de decisão judicial".

► POSTOS MANTÊM PREÇOS

Postos respeitam adequação de preços determinada pela Justiça

A Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon) divulgou nova pesquisa semanal de preços praticados pelos revendedores de combustíveis em São Luís. Na semana de 4 a 10 de agosto, o menor valor cobrado pelo litro da gasolina em São Luís foi de R\$ 2,99 no posto Pit Stop, no Anil. O valor é R\$ 0,50 mais barato que o cobrado até 28 de julho. Uma vez que os carros precisam, em média, de 48 litros para completar o tanque, os consumidores podem economizar até R\$ 24 em cada abastecimento.

A pesquisa semanal de preços de combustíveis do Procon é uma das ferramentas de fiscalização da decisão judicial que, desde maio passado, exigiu adequação dos preços de gasolina e diesel em São Luís, e estabeleceu multa de R\$ 20 mil/dia em caso de descumprimento da decisão.

A decisão em caráter liminar foi decorrente de Ação Civil Pública ajuizada pela Rede Esta-

dual em Defesa do Consumidor (RedCon) contra o aumento abusivo dos postos de combustíveis da capital maranhense registrado na época. A Ação também pretende a reparação, por danos morais coletivos, na quantia de R\$ 70 mil; e por danos sociais em R\$ 100 mil; valores que ao final do julgamento da ação, se favorável à RedCon, deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003) para aplicação em políticas públicas de defesa do consumidor.

De acordo com o diretor geral do Procon, Duarte Júnior, a liminar, somada a pesquisa de preços, incentiva a livre iniciativa o que, consequentemente, reduz os preços ao consumidor. "Conseguimos a liminar e mantivemos a mesma no TJ. O Procon está trabalhando para garantir um estado mais justo para os maranhenses, um compromisso do governo Flávio Dino", afirmou.

Lançada, por iniciativa do

diretor-geral do Procon, Duarte Júnior, em janeiro deste ano, a RedCon tem a finalidade de fortalecer os órgãos de proteção ao consumidor em todo o Estado do Maranhão. Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público Estadual, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão.

Fábio Câmara comemora decisão que suspendeu demolição de estabelecimentos no Barramar

Vereador Fábio Câmara no Barramar - PÁGINA 3



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) concedeu, na última sexta-feira, 7, uma liminar suspendendo a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas na Avenida dos Holandeses, no Barramar, em São Luís. A decisão é válida até o julgamento do recurso e pode ser revertida. A liminar foi concedida pelo desembargador Vicente de Castro, relator do Agravo de Instrumento interposto por um dos proprietários de estabelecimento do local.

O cumprimento da ordem de despejo que estava previsto para o último sábado, atendia uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, através de ação por meio do promotor de Justiça, Luís Fernando Cabral Barreto Junior, titular da 3ª Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís.

O vereador Fábio Câmara (PMDB), que acompanha o caso há nove meses, comemorou a decisão judicial que suspendeu momentaneamente a remoção dos

estabelecimentos comerciais.

O parlamentar peemedebista reiterou que no momento de crise em que atravessa o país, a derrubada dos estabelecimentos seria uma péssima solução para os familiares destes proprietários.

"A decisão judicial vem resguardar a dignidade destas pessoas que comercializam seus produtos neste espaço. Nenhum destes comerciantes descumpriu o Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público. Ele não só cumpriram como acabaram se adequando realizando, inclusive, investimentos em seus estabelecimentos. Derubar o espaço onde estes pais tiram o sustento de suas famílias só iria contribuir para agravar o momento de crise que o Brasil atravessa. Se eles saíssem daqui iriam viver de quê?", questionou Câmara.

SUSPENSÃO - Advogados dos comerciantes que atuam no caso foram ao TJ ontem para pedir a suspensão. Eles questionaram o ajuizamento da ação civil pública mesmo após ter sido firmado um TAC entre

a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e o próprio Ministério Público.

"Conseguimos a liminar com a propositura de um agravo de instrumento que impetramos questionando o despejo já que antes do ajuizamento da ação civil pública havia sido firmado um Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) entre a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e Ministério Público. No TAC, os comerciantes ficaram autorizados a construir, às suas expensas, pontos comerciais no logradouro público em referência, com licença inicial de funcionamento pelo período de cinco anos", disse Josaina Maria da Silva, advogada de uma das partes envolvida no processo.

'PRESENTE' - Os proprietários de estabelecimentos comemoraram a liminar que evitou a derrubada dos espaços comerciais. Na opinião de Wallace Nunes, proprietário da 'Lanchonete do Tiozinho', se tivesse ocorrido o despejo seria o segundo 'presente de grego' do prefeito Edivaldo Júnior aos comerciantes do local.

"Já faz 16 anos que estamos aqui. Ano passado, por exemplo, fomos presenteados na véspera de Natal com a derrubada dos nossos estabelecimentos. Este ano, graças a uma liminar da justiça, os comerciantes não foram presenteados pelo prefeito Edivaldo Júnior, na véspera do dia dos pais, com este presente de grego", declarou.

O QUE DISSE A BLITZ URBANA - O diretor geral da Blitz Urbana, Arthur Guimarães, já estava pronto para cumprir a cumprir ordem de despejo. Mas ao chegar ao local acompanhado da Guarda Municipal, foi informado da decisão da liminar que suspendeu a desocupação.

"Estamos aqui para cumprir decisão. Viemos para derrubar os estabelecimentos, mas como existe uma liminar da Justiça que suspendeu a ordem de despejo, resolvemos acatar a decisão. Agora vamos apenas fotografar o local para registrar as condições dos imóveis que é uma prerrogativa do trabalho de fiscalização", informou Guimarães.



População pode negociar conflitos gratuitamente nos centros de conciliação do TJMA

Resolver conflitos gratuitamente, sem entrar na justiça, é possível nos 17 centros de conciliação mantidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O agendamento do acordo pode ser feito no local, pelo telefone ou pela internet, sem despesas judiciais.

Para o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, os centros de conciliação adotam um modelo

novo e inteligente de assegurar direitos e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Segundo ele, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

COMO FUNCIONA - A negociação acontece presencialmente nas diversas unidades

existentes no Estado, antes da ação ter sido ajuizada (fase pré-processual) e também naquelas já em andamento (fase processual). Conciliadores ou mediadores facilitam o entendimento entre as partes para solucionar a demanda.

Desde que a parte contrária concorde, é possível fazer negociação com as mais diversas empresas, instituições, pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, DPVAT, divórcio, disputa por posse de bens, co-

branças, negociações de débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo e outras causas de pequena complexidade.

"Caso não haja saída consensual, a causa seguirá o trâmite normal, conforme o caso. Havendo acordo entre as partes, será homologado o acordo pactuado pelo juiz de Direito", explica o coordenador dos Centros de Conciliação do TJMA, juiz Alexandre Abreu.

POLÍCIA

Fim de semana violento registra 16 mortes na Região Metropolitana

Em um fim de semana violento na Região Metropolitana de São Luís, 16 mortes foram registradas de sexta-feira (7) até a noite do último domingo (9). As ocorrências foram registradas em São Luís (8), em São José de Ribamar (7) e Paço do Lumiar (1). - **Pag.8**

Fim de semana violento regista 16 mortes na Região Metropolitana

Em um fim de semana violento na Região Metropolitana de São Luís, 16 mortes foram registradas de sexta-feira (7) até a noite do último domingo (9). As ocorrências foram registradas em São Luís (8), em São José de Ribamar (7) e Paço do Lumiar (1). Somente no domingo, foram oito homicídios. Os dados só foram atualizados pela Secretaria de Estado da

Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) no fim da manhã desta segunda.

Dois casos ganharam destaque. O primeiro resultou na morte de Gladson Sousa Nascimento, de 24 anos, na Vila Alcione Ferreira, em São José de Ribamar: ele foi morto a tiros e a filha de três anos, que estava nos braços da vítima, foi atingida com um tiro boca. O motivo não foi revelado pela polícia.

Já em São Luís, no bairro Ivar Saldanha, um professor de musculação, identificado como Manoel Pinheiro Ribeiro, de 41 anos, foi morto depois de sair da academia onde trabalhava. O corpo foi encontrado em um terreno baldio na 1ª Travessa Renato Viana. Ele foi morto com um tiro na altura do olho, segundo o Instituto de Criminalística (Icrim).

Saída temporária – Na úl-

tima sexta-feira, 325 detentos foram beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais. A autorização foi concedida pela Juíza da 1º Vara de Execuções Penais, Ana Maria Almeida Vieira. A SSP-MA não confirma a relação da saída dos presos com o alto índice de homicídios registrados nesse fim de semana. O prazo para o retorno dos beneficiados é as 18h da quinta-feira (13).

Demolição de bares no Barramar é suspensa

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu, em caráter liminar, suspender a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas instalados próximo ao condomínio Barramar. **Cidades 2**

Justiça suspende liminar que libera demolição de bares no Barramar

Em dezembro de 2013, uma operação realizada pela Blitz Urbana e Corpo de Bombeiros, por solicitação do Ministério Público do Estado, resultou na derrubada de alguns estabelecimentos; no ano passado, foi feito TAC garantindo construções

Os bares e lanchonetes instalados ao longo da Avenida dos Holandeses, no Barramar, são alvo de ações do Ministério Público há anos. Dessa vez, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu, no último dia 7, uma liminar suspendendo a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas no local. A liminar foi concedida pelo desembargador Vicente de Castro, relator do Agravo de Instrumento interposto por um dos proprietários de estabelecimento do local.

A retirada dos estabelecimentos estava prevista para o último sábado, dia 8, e era fruto de uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís. A decisão atendia uma solicitação da Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, que identificou alguns problemas no local onde ficam



Ao longo da Avenida dos Holandeses, no Barramar, estão sendo construídos quiosques de alvenaria

os estabelecimentos.

Há cerca de um ano, foi firmado um Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) en-

tre a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e o Ministério Público. No TAC, os comerciantes fica-

ram autorizados a construir pontos comerciais no logradouro público, com licença inicial de funcionamento pe-

lo período de cinco anos.

Em julho, a Promotoria do Meio Ambiente solicitou a remoção dos estabelecimentos. O pedido foi acolhido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Quando foram notificados que seriam removidos os estabelecimentos comerciais, os proprietários buscaram a Justiça para pedir a suspensão. Eles questionaram o ajuizamento da ação civil pública, mesmo após ter sido firmado um TAC. Diante disso, a instância superior da Justiça suspendeu a liminar que autorizava a remoção.

Hoje, os estabelecimentos passam por reforma e estão sendo construídos quiosques de alvenaria no local.

Irregularidades - Em 2013, a Blitz Urbana e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBM), por solicitação do Ministério Público, realizou a Operação Cidade Segura, que resultou na derrubada de estabelecimentos que comercializam

lanches e bebidas no Barramar. Tudo se deu por terem sido constatadas irregularidades, principalmente referentes à ocupação do espaço público. Também foram identificados problemas relacionados ao horário de funcionamento, o que resultou em um abaixo-assinado dos moradores da região levado até o Ministério Público.

A ação ocorreu em dezembro de 2013. Alguns quiosques, situados na Avenida dos Holandeses, no bairro Barramar, e a casa de shows Trapiche Reggae Bar, localizada na Praia da Ponta da Areia, tiveram parte de sua estrutura demolida. A ação foi desenvolvida visando liberação de todos os espaços que foram ocupados irregularmente. Na ocasião, a operação agiu retirando todos os cercados, paredes, tapumes de madeira, toldos, placas, além de outras vedações que comprometiam o livre tráfego nos locais. Sómente as estruturas centrais foram mantidas em pé, revoltando os vários donos e funcionários.

Fábio Câmara comemora decisão que suspendeu demolição de estabelecimentos no Barramar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) concedeu, na última sexta-feira, 7, uma liminar suspendendo a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas na Avenida dos Holandeses, no Barramar, em São Luís. A decisão é válida até o julgamento do recurso e pode ser revertida. A liminar foi concedida pelo desembargador Vicente de Castro, relator do Agravo de Instrumento interposto por um dos proprietários de estabelecimento do local.

O cumprimento da ordem de despejo que estava previsto para o último sábado, atendia uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, através de ação por meio do promotor de Justiça, Luís Fernando Cabral Barreto Junior, titular da 3ª Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís.

O vereador Fábio Câmara (PMDB), que acompanha o caso há nove meses, comemorou a decisão judicial que suspendeu momentaneamente a remoção dos estabelecimentos comerciais.

O parlamentar peemedebista reiterou que no momento de crise em que atravessa o país, a derrubada dos estabelecimentos seria uma péssima solução para os familiares destes proprietários.

SUSPENSÃO - Advogados dos comerciantes que atuam no caso foram ao TJ ontem para pedir a suspensão. Eles questionaram o ajuizamento da ação civil pública mesmo após ter sido firmado um TAC entre a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e o próprio Ministério Público.

“Conseguimos a liminar com a propositura de um agravo de instrumento que impetramos questionando o despejo já que antes do ajuizamento da ação civil pública havia sido firmado um Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) entre a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e Ministério Público. No TAC, os comerciantes ficaram autorizados a construir, às suas expensas, pontos comerciais no logradouro público em referência, com licença inicial de funcionamento pelo período de cinco anos”, disse Josiana Maria da Silva, advogada de uma das partes envolvida no processo.

Processo eletrônico

A partir de 14 de setembro, mais 25 varas judiciais de São Luís passarão a praticar atos processuais exclusivamente por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão, sendo uma vara de Interesses Difusos, cinco varas da Fazenda Pública, três de Execução Fiscal e 16 Cíveis. A portaria que dispõe sobre a ampliação (GP nº 811) foi assinada pela presidente do Tribunal, desembargadora Cleonice Silva Freire.

POLÍTICA Pag. 03

Liminar suspende demolição de estabelecimentos no Barramar

BARRAMAR

Liminar suspende demolição de estabelecimentos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) concedeu, na última sexta-feira, 7, uma liminar suspendendo a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas na Avenida dos Holandeses, no Barramar, em São Luís. A decisão é válida até o julgamento do recurso e pode ser revertida. A liminar foi concedida pelo desembargador Vicente de Castro, relator do Agravo de Instrumento interposto por um dos proprietários de estabelecimento do local.

O cumprimento da ordem de despejo que estava previsto para o último sábado, atendia uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, através de ação por meio do promotor de Justiça, Luís Fernando Cabral Barreto Junior, titular da 3ª Promotoria Especializada de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís.

O vereador Fábio Câmara (PMDB), que acompanha o caso há nove meses, comemorou a decisão judicial que suspendeu momentaneamente a remoção dos estabelecimentos comerciais.

O parlamentar peemedebista reiterou que no momento de crise em que atravessa o país, a derrubada dos estabelecimentos seria uma péssima solução para os familiares destes proprietários.

"A decisão judicial vem resguardar a dignidade destas pessoas que comercializam seus produtos neste espaço. Nenhum destes comerciantes descumpriu o Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público. Ele não só cumpriram como acabaram se adequando realizando, inclusive, investimentos em seus estabelecimentos. Derrubar o espaço onde estes pais tiram o sustento de suas famílias só iria contribuir

para agravar o momento de crise que o Brasil atravessa. Se eles saíssem daqui iriam viver de quê?", questionou Câmara.

SUSPENSÃO - Advogados dos comerciantes que atuam no caso foram ao TJ ontem para pedir a suspensão. Eles questionaram o ajuizamento da ação civil pública mesmo após ter sido firmado um TAC entre a Prefeitura de São Luís os proprietários de estabelecimentos e o próprio Ministério Público.

"Conseguimos a liminar com a propositura de um agravo de instrumento que impetramos questionando o despejo já que antes do ajuizamento da ação civil pública havia sido firmado um Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) entre a Prefeitura de São Luís, os proprietários de estabelecimentos e Ministério Público. No TAC, os comerciantes ficaram autorizados a construir, às suas expensas, pontos comerciais no logradouro

ro público em referência, com licença inicial de funcionamento pelo período de cinco anos", disse Josiana Maria da Silva, advogada de uma das partes envolvida no processo.

'PRESENTE' - Os proprietários de estabelecimentos comemoraram a liminar que evitou a derrubada dos espaços comerciais. Na opinião de Wallace Nunes, proprietário da 'Lanchonete do Tiozinho', se tivesse ocorrido o despejo seria o segundo 'presente de grego' do prefeito Edivaldo Júnior aos comerciantes do local.

"Já faz 16 anos que estamos aqui. Ano passado, por exemplo, fomos presenteados na véspera de Natal com a derrubada dos nossos estabelecimentos. Este ano, graças a uma liminar da justiça, os comerciantes não foram presenteados pelo prefeito Edivaldo Júnior, na véspera do dia dos pais, com este presente de grego", declarou

● Saída temporária

Na última sexta-feira, 325 detentos foram beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais. A autorização foi concedida pela Juíza da 1º Vara de Execuções Penais, Ana Maria Almeida Vieira. A SSP-MA não confirma a relação da saída dos presos com o alto índice de homicídios registrados nesse fim de semana. O prazo para o retorno dos beneficiados é às 18h da quinta-feira (13).

JUÍZES SUBSTITUTOS

Após aprovação nas etapas iniciais do concurso para ingresso na carreira da magistratura, o curso de preparação e a posse, o Maranhão recebeu na manhã de ontem (10), trinta novos juízes substitutos. A solenidade de entrada em exercício foi presidida pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, e realizada no auditório do Fórum de Justiça de São Luís, localizado no Calhau.

DESAFIOS

Ao falar aos novos magistrados, Nelma Sarney, disse que esta é mais uma etapa que se inicia na vida dos juízes. Ela destacou os desafios do cenário atual, marcado pela crise econômica e pelo aumento constante da demanda pelos serviços da Justiça. A desembargadora também sugeriu que os magistrados busquem o caminho da integração com outros órgãos e também com a sociedade civil como um caminho para superar as dificuldades que se apresentam.

RECONHECIMENTO

Apesar de destacar as dificuldades, a corregedora da Justiça reconheceu a qualidade dos novos juízes e a capacitação realizada pela Escola da Magistratura, que é presidida pelo desembargador Jamil Gedeon. "Todos atenderam ao chamado de levar justiça a diversos rincões do Maranhão e estou certa de que os senhores estão preparados para esta missão, pois tiveram a oportunidade de participar de um dos mais rigorosos cursos preparatórios para ingresso na magistratura do Brasil, tal é a qualificação da direção e do corpo docente da Escola da Magistratura do Maranhão", elogiou.

■ A partir de 14 de setembro, mais 25 varas judiciais de São Luís passarão a praticar atos processuais exclusivamente por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão, sendo uma vara de Interesses Difusos, cinco varas da Fazenda Pública, três de Execução Fiscal e 16 Cíveis. A portaria que dispõe sobre a ampliação (GP nº 811) foi assinada pela presidente do Tribunal, desembargadora Cleonice Silva Freire.

Policial militar do Pará é preso acusado de assassinato em Imperatriz



Italo Barros foi assassinado a tiros há nove dias

Encontra-se preso, desde a última sexta-feira (7), o policial Elias Pereira da Silva Júnior, 37 anos, da Polícia Militar do Pará, acusado de homicídio em Imperatriz.

O soldado Elias Pereira da Silva Júnior, que é lotado no Batalhão da Polícia Militar de Paragominas e trabalha em Parauapebas, mas com família residente em Imperatriz, é acusado de assassinar a tiros o ex-detento Ítalo Barros da Silva Gomes. O crime aconteceu dia 2 de agosto de 2015 (domingo), em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Parque São José, em plena luz do dia. No decorrer das investigações, foi descoberto que o veículo usado no crime, um Hyundai HB20, cor vermelha, placa OTD-3531 Parauapebas (PA), é de propriedade do militar.

Segundo informações do delegado regional

Eduardo Galvão, o policial militar Elias Pereira da Silva Júnior assassinou Ítalo Barros por vingança, já que a vítima era acusada de ter assassinado um sobrinho dele.

Nas investigações, foi descoberto que a mulher que registrou a ocorrência da morte do sobrinho de Elias foi a mãe dele e avó do jovem que teria sido morto por Ítalo. A Polícia Civil tem o vídeo do momento em que o policial foge do local no veículo marca Hyundai, modelo HB20, cor vermelha.

Diante de todas as evidências, a delegada Virgínia Loiola Bezerra, que presidiu o inquérito da morte de Ítalo Barros, representou pelo pedido de prisão preventiva e busca e apreensão contra Elias Pereira da Silva Júnior, que foi decretada pelo juiz Gladiston Luis Nascimento Cutrim, no plantão judiciário no dia 3 de agosto de 2015. Policiais de Parauapebas cumpriram a prisão preventiva dele em Parauapebas. A busca e apreensão ainda não foi feita, o que deverá ocorrer ainda essa semana.

O delegado Eduardo Galvão informou a **O PROGRESSO** que Elias Pereira da Silva Júnior está sendo investigado por suspeita de autoria de outros homicídios em Imperatriz. Será solicitado exame de balística, entre a arma usada por ele e os projéteis extraídos dos corpos de algumas pessoas assassinadas em Imperatriz nos últimos meses.

O delegado Galvão informou que ainda esta semana se deslocará para a capital paraense para ouvir o policial. O Hyundai HB20, cor vermelha, placa OTD-3531 Parauapebas (PA) será removido para Imperatriz, onde passará por perícia através de peritos do Instituto de Criminalística (ICRIM), e onde ficará à disposição da Justiça.

Posse

Trinta juízes substitutos de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tomaram posse na sexta-feira (7). A turma recebeu o nome do juiz Armindo Nascimento Reis Neto, que faleceu em março deste ano, vítima de acidente de trânsito em Imperatriz. Aguardam posse outros 68 juízes.

Novos juízes tomam posse em solenidade no Tribunal de Justiça

Ribamar Pinheiro



Trinta juízes substitutos de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tomaram posse nessa sexta-feira (7), na Sala das Sessões Planárias, em cerimônia dirigida pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

Ela ressaltou que a posse dos novos magistrados representa um passo importante para reduzir o déficit de magistrados na Justiça estadual e garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente nas comarcas de entrância inicial, nas quais os novos magistrados irão atuar, sob indicação exclusiva da Corregedoria Geral da Justiça.

Os magistrados empossados entrarão em exercício no dia 10 de agosto, às 10h, em solenidade a ser realizada no auditório Desembargador José

Joaquim Filgueiras, no Fórum de São Luís (Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau). A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, irá presidir o evento.

As boas-vindas aos novos juízes ficaram a cargo do desembargador Tyrone Silva, que falou da importância da missão social a eles designada. “Tudo vai começar na prática. Vamos começar a julgar, a decidir a vida das pessoas e fazer cumprir a Lei”, frisou.

No seu pronunciamento, o desembargador enfatizou que “a responsabilidade é grande e o ideal a ser alcançado é dos mais relevantes. O juiz que todos nós queremos é aquele que efetivamente atenda aos anseios da sociedade, notadamente na celeridade processual e na firmeza de suas decisões”.

O juramento da turma foi

feito por Douglas Lima da Guia que, seguido pelos novos juízes, prometeu no exercício do cargo de juiz desempenhar fielmente os deveres profissionais, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal.

O orador da turma, Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva – aprovado em 1º lugar no concurso – ressaltou que o trabalho na magistratura consiste em uma tarefa árdua, mas ao mesmo tempo honrosa.

“Percebemos que a dedicação incondicional, a abdicação e o esforço dessa longa jornada valeram muito a pena. Asseguro que o Maranhão ganha juízes que proporcionarão ao povo uma melhor prestação jurisdicional, objetivo maior da nossa função”, frisou o novo magistrado, destacando as principais qualidades

de cada um dos empossados da turma que recebeu o nome do juiz Armindo Nascimento Reis Neto, falecido em março de 2015, vítima de acidente de trânsito.

Participação – Prestigiam o evento o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Protásio dos Santos; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, no ato representando o governador Flávio Dino; o deputado estadual Ricardo Rios, representando a Assembleia Legislativa do Maranhão; a procuradora-geral da Justiça, Regina Lúcia de Almeida; a defensora-pública geral, Mariana Albano de Almeida; desembargadores; magistrados; servidores; além de familiares dos juízes. (Asscom TJMA)

População pode negociar conflitos gratuitamente nos centros de conciliação

Resolver conflitos gratuitamente, sem entrar na justiça, é possível nos 17 centros de conciliação mantidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O agendamento do acordo pode ser feito no local, pelo telefone ou pela internet, sem despesas judiciais.

Para o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, os centros de conciliação adotam um modelo novo e inteligente de garantir direitos e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Segundo ele, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

COMO FUNCIONA - A negociação acontece presencialmente nas diversas unidades existentes no Estado, antes da ação ter sido ajuizada (fase pré-processual) e também naquelas já em andamento (fase processual). Conciliadores ou mediadores facilitam o entendimento entre as partes para solucionar a demanda.

Desde que a parte contrária concorde, é possível fazer negociação com as mais diversas empresas, instituições, pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, DPVAT, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças, ne-



DIVULGAÇÃO

As sessões são dirigidas por um conciliador que atua na mediação dos conflitos

gociações de débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo e outras causas de pequena complexidade.

"Caso não haja saída consensual, a causa seguirá o trâmite normal, conforme o caso. Haverá acordo entre as partes, será homologado o acordo pactuado pelo juiz de Direito", explicou o coordenador dos Centros de Conciliação do TJMA, juiz Alexandre Abreu.

O magistrado defende que a solução dos litígios por meio da conciliação é, indiscutivelmente, o melhor caminho. "Isso está sendo comprovado pelos cidadãos,

que têm confiado cada vez mais no trabalho realizado pelo Judiciário e pelos centros", ressaltou.

CENTROS - No total, são 17 centros para atender os interessados em negociar questões. São sete em São Luís: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Unicema I e II (Renascença e Cohama), no Centro (Rua do Egito), Facam e UNDB, além de um específico para a classe empresarial na sede da Fiema (Cohama). No interior, são 10: em Imperatriz (3), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1), Chapadinha (1) e Timon (1). (Veja endereços no site www.tjma.jus.br).

Para agendar uma sessão por

telefone, basta acionar o Telejudiciário (0800 707 1581). É possível, também, marcar a sessão pessoalmente, em qualquer uma das unidades de solução de conflitos da capital e do interior.

Quem preferir agendar pela internet, basta acessar o site www.tjma.jus.br, clicar no link "conciliação", no qual o cidadão será orientado pelo sistema Atende, preenchendo formulário eletrônico com todos os dados necessários à formulação do acordo, como identificação própria e da parte contrária. Automaticamente, é marcada a audiência de conciliação.

Justiça determina que Município pague tratamento médico a menor

O Poder Judiciário em Açaílândia determinou, por meio de decisão judicial liminar, que o município forneça ao menor V. S. S. o tratamento médico através das cirurgias de Anedoitectomia e Turbinectomia Inferior B. A petição junto à Justiça informa que o autor tem a saúde debilitada em virtude de doença respiratória, havendo recomendação para que seja submetido às cirurgias citadas.

A decisão de tutela antecipada (que antecipa os efeitos da decisão judicial) relata que a mãe do menor (paciente) demandou o fornecimento da cirurgia aos órgãos de saúde do Município, na data de 12 de março de 2013 entregando, na ocasião, os documentos e exames pré-cirúrgicos. "Entretanto, decorrido lapso superior a um ano, o ente público não teria diligenciado para atender ao pleito do enfermo", ressalta a sentença.

E segue: "Afirma-se que a teimosia do Município, mesmo em face da intervenção administrativa da Defenso-

ria Pública, viola a dignidade da pessoa humana e os direitos à vida e à saúde. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela e, no mérito, a condenação do Município de Açaílândia a fornecer a cirurgia indicada, bem como passagens e ajuda de custo à requerente e um acompanhante, pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio". Quando citado, o Município de Açaílândia apresentou contestação, batalhando pela improcedência dos pedidos.

A decisão judicial deferiu o pedido da parte autora, determinando o sequestro de verbas públicas para possibilitar o cumprimento da tutela antecipada, em vista do descumprimento da ordem liminar de 2013. O Ministério Público também se manifestou pelo julgamento antecipado e procedência dos pedidos. A Justiça citou a que "direito à saúde possui sua matriz constitucional nos artigos 6º e 196, in verbis: Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

E ressalta: "Nesse caso específico, apresentam-se elementos probatórios da necessidade de que o paciente seja submetido à cirurgia. Nesse sentido, foram carreados aos autos o encaminhamento oriundo do Centro de Especialidades Médicas do Município de

Açaílândia, já estando concluídos os exames pré-operatórios sendo, portanto, justificado o atendimento dessas demandas pelo Poder Público". De acordo com a decisão, indica-se que houve tentativa frustrada de obtenção da assistência dos órgãos públicos por via administrativa, "sendo inaceitável a resistência da Secretaria de Saúde, pois tal omissão implica no retardamento do tratamento e, consequentemente, sujeita o autor a riscos".

"Por fim, revisitando os autos, percebe-se que a documentação apresentada pelo demandante (compreendendo recibos e notas fiscais referentes ao tratamento cirúrgico, acostados à fls. 72-74) atende satisfatoriamente à finalidade de prestar contas do emprego das verbas públicas seqüestradas em virtude de decisão judicial".

E decide: "Ante o exposto, confirmo a antecipação de tutela e julgo procedentes os pedidos para condenar o Município de Açaílândia a fornecer para o autor a cirurgia de Anedoitectomia e Turbinectomia Inferior B, na rede de saúde pública ou privada, e, caso necessário o deslocamento para outra cidade, as passagens de ida e volta, e a ajuda de custa pelo programa de TFD para a paciente e um acompanhante, no valor de R\$ 30 a diária para cada". A multa diária, em caso de descumprimento, é de R\$ 1 mil em favor da parte autora. (Ascom TJMA)

Justiça determina transferência de paciente em estado grave para UTI

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) atenderam ao pedido de um paciente, em mandado de segurança, para que o Estado providenciasse sua transferência do Hospital Djalma Marques (Socorrão I) para uma UTI do hospital de alta complexidade Carlos Macieira. O autor da ação havia sido submetido a transplante e estava em estado grave de saúde.

O paciente ajuizou o mandado de segurança contra o diretor da Central de Regulação de Leitos do Estado, o secretário de Saúde do Estado e a diretora do Hospital Carlos Macieira, em razão das negativas de transferên-

cia para a UTI necessária ao seu tratamento.

O desembargador Kleber Carvalho (relator) lembrou que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal aos seus serviços.

O relator destacou que um paciente que necessite de tratamento especializado e em hospital de alta complexidade não pode ter seu direito de acesso negado, uma vez que jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) entende que é responsabilidade solidária dos entes federais fornecer tratamento médico adequado aos necessitados.

Kleber Carvalho disse que, havendo a expressa indicação médica de transferência do paciente para acomodação em UTI, em razão do seu grave quadro clínico, é dever do Estado – e dos impetrados – garantir o direito à saúde e à vida, haja vista o risco de morte.

O magistrado citou entendimentos semelhantes do STF, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA. Ressaltou que a disponibilização de leito na UTI do hospital estadual não implica custos elevados que possam interferir significativamente na vida financeira da instituição hospitalar e muito menos do Estado.

Justiça mantém comerciantes no Barramar

PÁGINA 2 [C1]

Justiça mantém comerciantes no Barramar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu uma liminar suspendendo a remoção dos estabelecimentos que comercializam lanches e bebidas na Avenida dos Hollandeses, no Barramar, em São Luís. A decisão é válida até o julgamento do recurso e pode ser revertida.

O vereador Fábio Câmara (PMDB), que acompanha o caso há nove meses, comemorou a decisão judicial. O parlamentar reiterou que a derrubada dos estabelecimentos seria uma pés-sima solução para os familiares destes proprietários.

“A decisão judicial vem resguardar a dignidade destas pessoas que comercializam seus produtos neste espaço. Derrubar o espaço onde tiram o sustento de suas famílias só iria contribuir para agravar o atual momento de crise”, disse o vereador.

Fábio Câmara destacou que nenhum dos comerciantes descumpriu o Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público. “Eles não só cumpriram como acabaram se adequando e realizando, inclusive, investimentos em seus estabelecimentos”, informou.

Novos juízes

Solenidade presidida pela desembargadora Cleonice Freire e prestigiada pelo presidente da Associação dos Magistrados, Gervásio Protásio dos Santos, pelo procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, representando o governador Flávio Dino, pela procuradora-geral da Justiça, Regina Lúcia de Almeida, e pelo deputado estadual Ricardo Rios, representando a Assembléia Legislativa, foram empossados trinta juízes substitutos de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Maranhão, na última sexta-feira, 7. Entraram na labuta ontem. O desembargador Tyrone Silva deu as boas-vindas aos novos magistrados, que tiveram como orador Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva, com juramento feito por Douglas Lima da Guia.

Processo eletrônico será implantado em mais 25 varas de São Luís

A partir de 14 de setembro, mais 25 varas judiciais de São Luís passarão a praticar atos processuais exclusivamente por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão, sendo uma vara de Interesses Difusos, cinco varas da Fazenda Pública, três de Execução Fiscal e 16 Cíveis. A portaria que dispõe sobre a ampliação (GP nº 811) foi assinada pela presidente do Tribunal, desembargadora Cleonice Silva Freire.

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamento de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº 52/2013.

Com a nova fase, sobe para 63 o número de unidades judiciais que utilizam o sistema para tramitação processual desde o início da implantação, em outubro de 2013, que inclui 29 juizados especiais, oito turmas recursais e câmaras criminais reunidas.

A migração não se aplica às

ações ajuizadas antes da implantação do PJe nas unidades e que ainda tramitam em suporte físico, nem prevê a desmaterialização desses processos.

EXPANSÃO – A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos estima que a expansão do PJe nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 52 mil processos eletrônicos por ano. Já no âmbito do 2º Grau, a estimativa gira em torno de 11 mil novos casos – ações originárias e recursos – em suporte eletrônico.

De acordo com o juiz Roberto Abreu, o sistema PJe deverá ser expandido pelo Tribunal para mais 50 unidades jurisdicionais de 1º Grau e outras 14 de 2º Grau, até o final de 2015. O programa de expansão beneficiará as comarcas da Ilha (termos de São Luís e São José de Ribamar), Timon e Imperatriz, incluindo todas as classes processuais, exceto as de natureza penal e infracional.

Segundo a Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o PJe deve ser implantado em 100% dos órgãos julgadores de 1º e 2º graus até 2017, nos tribunais de médio porte.

Sindicato dos revendedores de combustíveis desmente Procon

O presidente do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis, no Maranhão, Orlando Santos, garantiu, ontem, que é inverídica a notícia divulgada pelo Procon-MA, neste domingo, de que os preços de revenda dos derivados de petróleo em São Luís estão mais baixos devido à vigência de liminar de congelamento de preços contra os postos.

Segundo Santos, a liminar concedida na Ação Civil Pública n.º 0005597-69.2015.8.10.0001 foi revogada pelo juiz Clésio Cunha, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da cidade, no último dia 16 de julho, o que voltou a permitir a livre concorrência, a livre iniciativa e o descongelamento dos preços dos combustíveis, “com o restabelecimento do livre mercado e da legalidade”, ressaltou. Desde fevereiro, os revendedores estavam impedidos pela Justiça de praticar valores diferentes dos que estavam na última semana de janeiro de 2015.

“Os revendedores conseguiram revogar esta liminar que intervinha diretamente no mecanismo de composição de preços, o que poderia, em tese, configurar infração da ordem econômica e, por este motivo, é passível de punição por parte do Conselho de Administrativo de Defesa Econômica (CADE), visto que a Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (Redecon - formada pelo Procon, Defensoria e Ministério Público) tenta regular diretamente os preços praticados pelos revendedores, sem amparo legal, a pretexto de combater suposto e inexistente preço abusivo de combustíveis na cidade de São Luís”, afirmou Orlando Santos.

Para o presidente do Sindcombustíveis, a decisão liminar revogada estava congelando os preços de revenda de combustíveis, “impedindo por completo a liberdade de fixação dos valores de mercado e ferindo os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa”, destacou.